



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 064 - substitutivo, de 28 de agosto de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial no valor de R\$  
59.955,17, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 59.955,17** (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

**05.04 – CULTURA E DESPORTO**

**2145 – MANUTENÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**

3.3.95.41 - Contribuições (1507) R\$ 21.835,34

3.3.95.41 - Contribuições (1509) R\$ 38.119,83

**Total R\$ 59.955,17**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

**05.04 – CULTURA E DESPORTO**

**2145 – MANUTENÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**

3.3.90.39 - Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (789) R\$ 21.835,34

3.3.90.39 - Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (786) R\$ 38.119,83

**Total R\$ 59.955,17**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de agosto de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 064/2024 - substitutivo.

Santa Clara do Sul, 28 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo Projeto de Lei nº 013/2024, foi solicitada e autorizada a criação de rubricas contábeis para utilização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da covid-19.

Tendo em vista que estes créditos foram autorizados para despesas com Serviços de Pessoa Jurídica e pelo Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo houve a contemplação para repasse de valor, solicita-se autorização legislativa para a abertura de um crédito especial para despesas com Contribuições, levando em conta que os contemplados receberão o valor com forma de repasse.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.